

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A
AÇÃO CRIMINOSA DAS MILÍCIAS PRIVADAS E DOS GRUPOS DE
EXTERMÍNIO EM TODA A REGIÃO NORDESTE - (CPI EXTERMÍNIO NO
NORDESTE)**

REQUERIMENTO

(DO Sr. DEPUTADO LUIZ COUTO)

Solicita seja intimando a prestar depoimento como testemunha o senhor Edvaldo José Trindade, do município de Pedras de Fogo – PB.

Sr. Presidente,

Nos termos do Artigo 36, Incisos II e IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja intimado a prestar depoimento como testemunha à esta CPI, o senhor Edvaldo José Trindade, do município de Pedras de Fogo – PB, sobre a ação de grupos de extermínio entre os estados da Paraíba e Pernambuco e sobre o assassinato de Flávio Manoel da Silva.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito precisa colher informações e dados sobre crimes de execuções sumárias ocorridos nos Estados do Nordeste, região objeto das apurações desta CPI. O testemunho do citado senhor se constituirá num subsídio valioso para o desenvolvimento das investigações.

Sala da Comissão, em de março de 2004.

LUIZ COUTO
Deputado Federal